

LEI n. 16/56, de 24 de dezembro de 1.956.-  
(Dispõe s/abertura de crédito suplementar)

LUCIO CASANOVA NETO, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, usando de suas atribuições, FAZ SABER que a Câmara Municipal votou e êle promulga e sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Diretoria de Contabilidade Municipal um crédito de Cr. \$-408.000,00 (Quatrocentos e oito mil cruzeiros) suplementar às seguintes verbas do orçamento vigente:


<u>CODIFICACÃO</u>	<u>VERBAS</u>	<u>IMPORTANCIAS</u>
1-1-1/8-66-2	Material Permanente .....	Cr. \$ 60.000,00
1-3-1/8-69-3	Material de Consumo .....	40.000,00
2-1-1/8-89-3	Material de Consumo .....	20.000,00
2-4-1/8-85-3	Material de Consumo .....	10.000,00
2-5-1/8-63-0	Pessoal Fixo .....	47.000,00
2-5-1/8-63-2	Material Permanente .....	20.000,00
2-8-1/8-89-3	Material de Consumo .....	10.000,00
3-2-1/8-82-3	Material de Consumo .....	60.000,00
3-3-1/8-89-3	Material de Consumo .....	80.000,00
8-2-1/8-69-4	Despesas Diversas - Item I ..	50.000,00
8-2-1/8-69-4	Despesas Diversas - Item II..	10.000,00
9-2-1/8-94-4	Despesas Diversas - Item I ..	1.000,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito, será coberto com o recurso proveniente do saldo financeiro transferido para este exercício.-

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Sta. Cruz do R. Pardo, 24 de dezembro de 1.956.-

  
LUCIO CASANOVA NETO  
Prefeito Municipal

Reg. no liv. competente às fls....  
e pub. nesta Diretoria na data de  
hoje.-

Diret. do Exp. da Secret. da  
Prefeitura em 24 de dezembro de  
1.956.-

Pedro A. Silveira  
Séc. Ad hoc

